



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0446/2018
De 23 de janeiro de 2018

Determina procedimentos para cadastro e análise dos Calendários Escolares das Instituições de Ensino integrantes da Rede Pública Estadual.

O Secretário de Estado da Educação no uso das atribuições legais e regulamentares e em consonância com o disposto no artigo 18 e no artigo 32, inciso XVI, ambos da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, em face do que estabelece a Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e,

CONSIDERANDO o que estabelece a Portaria nº 0106, de 08 de janeiro de 2018, que estabelece as diretrizes para o funcionamento das Instituições de Ensino integrantes da Rede Pública Estadual no ano letivo de 2018; e

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento mínimo dos 200 (duzentos) dias letivos, bem como da carga horária anual de 800 (oitocentas) horas de efetivo trabalho escolar, e ainda, a possibilidade da oferta do ano letivo com início e término no mesmo ano civil.

RESOLVE:

Art.1º Os Calendários Escolares deverão ser cadastrados no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGA, pelas Instituições de Ensino, com antecedência de até 30 (trinta) dias do início do ano letivo.

Art. 2º A Diretoria de Educação competente realizará a análise da proposta de Calendário Escolar cadastrada no SIGA, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, e encaminhará ao Departamento de Inspeção Escolar-DIES, para aprovação.

Parágrafo único - Quando da impossibilidade de cadastramento no SIGA, o Calendário Escolar deverá ser encaminhado por meio físico, respeitando os procedimentos e prazos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 3º O DIES realizará a apreciação das propostas de Calendários Escolares no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado da Educação, Aracaju, 23 de janeiro de 2018

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Educação

Segurança Pública

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

OBJETO: Fornecedor de apoio logístico para a melhoria dos serviços do Instituto de Identificação à disposição dos cidadãos residentes no Município PEDRA MOLE por meio disponibilização de local para coleta de assinaturas e impressão digital para ser encaminhado ao Instituto de Identificação de Aracaju.

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº: 02/2018

PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Prefeitura Municipal de PEDRA MOLE

DATA: 25/01/2017

25/01/2022

Aracaju, 25/01/2018

ALESSANDRA FABIANA DO NASCIMENTO
Diretora da ASLPAN

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS- DAF

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
001/2017

CONTRATANTE: FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA

CONTRATADO: LABORAR RECURSOS HUMANOS LTDA-EPP

OBJETO: Contratação de serviços continuados de asseio, limpeza, conservação e jardinagem das áreas internas, externas e esquadrias, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para as instalações da Secretaria de Estado da Segurança Pública em Aracaju e Grande Aracaju/SE.

PRAZO: O presente Termo Aditivo tem o objetivo de prorrogar o referido contrato pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 01/02/2018 até 01/02/2019.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Parecer Jurídico nº 9867/2017, PGE/SE.

João Eloy de Menezes
DELEGADO POLÍCIA CIVIL
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS- DAF

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO Nº 26/2015**

Objeto: Tomar como rescindido, o Contrato nº 26/2015, firmado em 21 de agosto de 2015, rescindido em 01 de janeiro de 2018, nos termos do artigo 78, inciso XII em conjunto com o artigo 79, inciso I, da lei 8.666/93, atualizada pelas Leis Federal nº 8.883/94 e 9.648/98. A presente rescisão ocorre em razão de não mais haver, por parte da Secretaria de Segurança Pública, nenhum interesse em dar continuidade ao ajuste.

João Eloy de Menezes
DELEGADO POLÍCIA CIVIL
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Justiça e da Cidadania e de Defesa do Consumidor

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 448/2017.

OBJETO: Aquisição de solução tecnológica para o registro e controle da frequência dos servidores da Secretaria de Estado da Justiça e Defesa do Consumidor e suas unidades prisionais, de forma a otimizar as rotinas operacionais das unidades de gestão de pessoas, monitorando o fiel cumprimento da jornada de trabalho e que estão submetidos os seus servidores.. **PRAZO DE ENTREGA:** de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da solicitação feita na Sede da SEJUC.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.101. **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 14.126.0010 **PROJETO OU ATIVIDADE:** 1561. **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52 **FONTE DE RECURSO:** 0101. **BASE LEGAL:** Lei nº. 10.520/2002 Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280, Lei Estadual nº 5.848, Decretos Estaduais nºs. 26.531 e nº 26.533 de 2009.

CONTRATADA: SOLTECH COM. VAREJISTA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA-EPP CNPJ: 10.745021/0001-90. **LOTE 01 DESCRIÇÃO:** RELOGIO DE PONTO - DISPLAY 18 COLUNAS X 2 LINHAS COM BACKLIGHT, MEMÓRIA MRP MODULAR E PERMANENTE DE DADOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2GB ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 5.000 DIGITAIS, TECLADO COM MÍNIMO DE 12 TECLAS NUMÉRICAS POSSIBILIDADE DE AUTENTICAÇÃO 1:N (SOMENTE BIOMETRIA) OU 1:1 (BIOMETRIA MAIS CARTÃO DE PROXIMIDADE), BATERIA INTERNA POSSUI

DURAÇÃO DE 7 MIL HORAS (MANTEM A HORA EM FALTA DE ENERGIA), LICENÇA DE SOFTWARE PARA ATÉ 1000 SERVIDORES, INSTALAÇÃO COMPLETA EM CADA LOCALIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DEFESA DO CONSUMIDOR - SEJUC CONFORMER ANEXO EDITAL. **MARCA:** HENRY. **MODELO:** HEXA ADVANCED Soft Secullum ponto 4 **QTD:** 16. **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 2.300,00. **VALOR TOTAL:** R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais).

Adjudicado em 19 de janeiro de 2018.

ALESSANDRO FRUKCK DA SILVA
Pregoeiro - SGCC/SEPLAG
Homólogo em 26 /janeiro/ 2018

CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES
Secretário de Estado da Justiça e de
Defesa do Consumidor.

Educação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0446/2018
De 23 de janeiro de 2018

Determina procedimentos para cadastro e análise dos Calendários Escolares das Instituições de Ensino integrantes da Rede Pública Estadual.

O Secretário de Estado da Educação no uso das atribuições legais e regulamentares e em consonância com o disposto no artigo 18 e no artigo 32, inciso XVI, ambos da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, em face do que estabelece a Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e,

CONSIDERANDO o que estabelece a Portaria nº 0106, de 08 de janeiro de 2018, que estabelece as diretrizes para o funcionamento das Instituições de Ensino integrantes da Rede Pública Estadual no ano letivo de 2018; e

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento mínimo dos 200 (duzentos) dias letivos, bem como da carga horária anual de 800 (oitocentas) horas de efetivo trabalho escolar, e ainda, a possibilidade da oferta do ano letivo com início e término no mesmo ano civil.

RESOLVE:

Art.1º Os Calendários Escolares deverão ser cadastrados no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGA, pelas Instituições de Ensino, com antecedência de até 30 (trinta) dias do início do ano letivo.

Art. 2º A Diretoria de Educação competente realizará a análise da proposta de Calendário Escolar cadastrada no SIGA, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, e encaminhará ao Departamento de Inspeção Escolar-DIES, para aprovação.

Parágrafo único - Quando da impossibilidade de cadastramento no SIGA, o Calendário Escolar deverá ser encaminhado por meio físico, respeitando os procedimentos e prazos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 3º O DIES realizará a apreciação das propostas de Calendários Escolares no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. **Dê-se ciência e cumpra-se.**

Secretaria de Estado da Educação, Aracaju, 23 de janeiro de 2018

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Educação

Cultura

Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 004/2018
De 24 de janeiro de 2018

Cria Comissão de Seleção de Artistas inscritos no Chamamento Público FESTIVAL BRASILEIRO DE RITMOS - O RASGADINHO 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, convida nos termos do artigo 90, incisos I e II, da Constituição Estadual e de conformidade com a Lei nº. 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe),

considerando o Decreto Estadual nº 24.571, de 31 de julho de 2007, e de acordo com o Decreto nº 29.686, de 10 de janeiro de 2014, e ainda conforme Decreto nº 30.072, de 21 de setembro de 2015 e Decreto nº 30.089, de 19 de outubro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção de Projetos encarregada de selecionar, através da avaliação dos projetos inscritos no chamamento, os artistas que participarão do festival. Art. 2º A Comissão a que se refere o artigo anterior será integrada pelos seguintes membros titulares:

a) ALISSON COU TO OLIVEIRA
RG: 1304351 SSP/SE

b) IRINEU SILVA FONTES JUNIOR
RG: 261380 SSP/SE

c) TIARA CÂMERA DA SILVA
RG: 126357030/5 SSP/BA

d) CARLOS HENRIQUE SANTOS LUCIANI (Secretário)
RG: 966.981 SSP/SE

e) GRAZIELLE ALVES SILVA COUTINHO (Secretária)
RG : 1443832 SSP/SE

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor e retroagirá seus efeitos a partir de 24 de janeiro de 2018.

Dê-se ciência. Cumpra-se e Publique-se.

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
Secretário de Estado da Cultura

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO

**4º ELIMINATÓRIA
RESULTADO**

Resultado da seleção da 4ª eliminatória ocorrida no dia 25 de janeiro de 2018, às 20 horas, no Gonzaga Bar e Petiscaria, do III festival "Um Banquinho, Uma Canção" - Festival Sergipiano de Música Popular:

COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º Lugar	Doca Furtado	54
2º Lugar	Amanda Cunha	53,5
3º Lugar	Sena	53
4º Lugar	Maria Cristina	44,5
5º Lugar	Aldemir Barros	44,5
6º Lugar	Newton Brito	0

RAQUEL DELMONDES FREITAS DE SANTANA
RG: 1.438.179

Jurada

SÉRGIO PAIVA DE ALMEIDA MELLO
RG: 919.252

Jurado

MANUEL DE LIMA VASCONCELOS
RG: 520.563

Jurado

Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018

OBJETO: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de Medicamentos Gerais, Anti-inflamatórios, Antirreumáticos e do Sistema Cardiovascular para o Hospital de Urgências da Sergipe- HUSE conforme especificações detalhadas constantes neste Edital e anexos.

DATA DE ABERTURA: 20/02/2018 às 08:30 Horas.

SESSÃO DE DISPUTA: 20/02/2018 às 09:30 Horas.

NO SÍTIO: www.comprasgovernamentais.gov.br.

BASE LEGAL: Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, Leis Estaduais n.ºs 6.206/2007, 5.848/2006 e 8.234, de 05.07.2017. Decretos Estaduais n.ºs 25.728/2008, 26.531/2009, 26.533/2009 e 30.785, de 28.08.2017. **PARECER JURÍDICO:** 94/2018 - PGE.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou SES, situada na Praça General Valadão, nº 32, Palácio Sergipe - 2º andar, Centro, CEP: 49010-520 - Aracaju/SE, das 08h00min às 16h00min ou pregao2licitacaosaude@saude.se.gov.br

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Estado da Saúde - (79) 3234-9520.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DE e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Aracaju, 24 de Janeiro de 2017.

Andréa Freire Resende
Pregoeira/SES/SE